



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e alterar metas e custos no PPA, e na LDO, até o valor de R\$ 223.533,30 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos), observados o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	15.912,54
02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0006.2008 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	2.273,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br


02.03.01 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0002.2002 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	DO	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	112.145,52
02.03.02 COORDENADORIA DE ESPORTES	27.812.0015.2011 MANUTENÇÃO ATIVIDADES COORDENADORIA ESPORTE	DAS DA DE	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	757,74
02.08.01 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0006.2012 MANUTENÇÃO DIRETORIA OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	DA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	35.613,78
02.05.01 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2007 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SAÚDE	DA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	56.830,50
					R\$ 223.533,30

Art. 2º - O crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária conforme demonstrado abaixo, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.01 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0002.1003	3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE	01 - Tesouro	R\$ 223.533,30
				R\$ 223.533,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 17 de outubro de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei, que ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se de abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 223.533,30 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).


Tal se faz necessário, vez que o Executivo Municipal instituiu o benefício de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, em pecúnia, verba de caráter indenizatório, em substituição às CESTAS BÁSICAS que são distribuídas aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, porém, a LOA vigente não prevê a rubrica orçamentária adequada.

Os recursos serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária conforme demonstrado no Art. 2º deste PL, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Servidores Públicos Municipal, além de seu alcance social, requeremos desde já, que sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 17 de outubro de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL

32

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 219/2022

Canas, 25 de Outubro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os **Projetos de Leis Ordinárias n.º 32, 33, 34, 35 e 36/2022**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Romeir da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

LAERTE ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP

4/11



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 530

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA Nº219/2022 - RECEBENDO OS
PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS Nº 32,33,34,35 E 36/2022.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **26/10/2022 16:51:29**

sd



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 537

Ementa Da Prefeitura Municipal de Canas Diretoria de Assuntos Jurídicos Substituição da página 2 do projeto 36 (nº da Prefeitura) projeto nº 49/2022, do Poder Executivo.

Interessado Laerte Zanin - Presidente da Câmara Municipal de Canas

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **Fernando Abreu** em **28/10/2022 09:52:32**

62



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

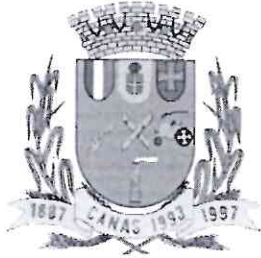
PARECER

Trata-se de **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2022 - DO PODER EXECUTIVO** - que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, visa abrir crédito no valor de R\$ 223.533,30 uma vez que o Executivo Municipal instituiu o benefício auxílio alimentação aos servidores municipal e a LOA não prevê a rubrica orçamentária adequada. Quanto a sua constitucionalidade, nada a opor.

Câmara Municipal de Canas, 03/11/2022.

VEREADOR MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA

Relator Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

REDAÇÃO FINAL

De conformidade com o art. 201, parágrafo único do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**, elabora o Relator Especial, a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2022, do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª Discussão e Votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 3 de novembro de 2022, sem Emendas ou Subemendas, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei não sofrerá alterações para ser sancionado, devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO**.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2022.

VEREADOR MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
RELATOR ESPECIAL

84



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2022 do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pela Câmara Municipal de Canas em 1ª e 2ª discussão e votação na 36ª Sessão Ordinária e 41ª Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 3 de novembro de 2022, por unanimidade de votos em ambas as Sessões, tendo sido expedido o presente **A U T Ó G R A F O** com amparo no artigo 56, da L. O. M. do Município de Canas, e artigo 201 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas.

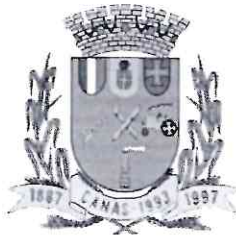
A U T Ó G R A F O n.º. 43/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e alterar metas e custos no PPA, e na LDO, até o valor de R\$ 223.533,30 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos), observados o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.01 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0006.2009 MANUTENÇÃO DE DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	- DA DE E 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	15.912,54
02.02.01 DIRETORIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0006.2008 MANUTENÇÃO DE DIRETORIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- DA DE 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	2.273,22



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

02.03.01 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	-	12.361.0002.2002 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- DO	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	112.145,52
02.03.02 COORDENADORIA DE ESPORTES	-	27.812.0015.2011 MANUTENÇÃO ATIVIDADES COORDENADORIA DE ESPORTE	- DAS DA DE	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	757,74
02.08.01 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	15.452.0006.2012 MANUTENÇÃO DIRETORIA OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	- DA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	35.613,78
02.05.01 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	10.301.0010.2007 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SAÚDE	- DA	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01 - Tesouro	56.830,50
						R\$ 223.533,30

Art. 2º - O crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária conforme demonstrado abaixo, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	
02.03.01 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	-	12.361.0002.1003	3.3.90.30.00 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE	01 - Tesouro	R\$ 223.533,30
					R\$ 223.533,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 4 de novembro de 2022.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

1024

FOLHA DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

Projeto de: Lei Ordinária n.º 49/2022

Autor: Executivo

Emenda: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 08 VOTOS FAVORÁVEIS
a 00 VOTOS CONTRÁRIO
e 00 AUSÊNCIA

SENDO **APROVADO** POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 08 VOTOS FAVORÁVEIS
a 00 VOTOS CONTRÁRIO
e 00 AUSÊNCIA

SENDO **APROVADO** POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES.

RESULTADO FINAL

O Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, do Executivo, foi **APROVADO** por unanimidade de votos na 36ª Sessão Ordinária e na 41ª Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 3 de novembro de 2022.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2022.


LAERTE ZANIN
Presidente

